



## DESPACHO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Álvaro Manuel Ferraz Festas, portador do cartão de cidadão n.º ..., Presidente do Conselho de Gerência da Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda, com NIPC 507571053, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, na sua redação atual, dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino:

Subdelegar em Tiago da Silva Figueiredo, portador do cartão de cidadão n.º ..., técnico superior, jurista, na Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal Lda, as minhas competências relativas a todos os assuntos e à prática de todos os atos respeitantes à instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas, a decisão de arquivamento ou decisão de condenação, o envio ao Ministério Público de recursos de decisões condenatórias, assim como, a emissão de certidões de dívida e o envio para a entidade competente para a sua cobrança.

Nazaré, 17 de novembro de 2025.

O Presidente do Conselho de Gerência

NAZARÉ QUALIFICA E.M. Unipessoal, Lda.

A GERÊNCIA

Álvaro Manuel Ferraz Festas